



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Plano de Trabalho
(01/2025)**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**

Nome das autoridades competente:

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES - Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Número do CPF: 514.***.***-49

LEONARDO SILVA RODRIGUES - Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

Número do CPF: ***.502.941-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias e a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 511, de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União Nº 110, de 13 de junho de 2023 no qual nomeou o Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, e os Decretos de 10 de julho de 2023 e a Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024 que nomeou e subdelegou as atribuições ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - Programa de Trabalho: 26.122.032.2000.0001- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **39352 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Polícia Rodoviária Federal**

Nome da autoridade competente: **MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA**

Número do CPF: ***.137.735-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Operações - DIOP**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 283, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 09 de janeiro de 2023, e Portaria DF/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022 - Subdelega as competências previstas na Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, do Secretário- Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **200278/00001 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - PRF**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **200257/00001 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES - PRF**

3. OBJETO DA DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Custeio de diárias e passagens relativo ao apoio da PRF ao DNIT na ação de resguardo do interesse público e da segurança viária dos usuários da rodovia, mediante alocação de equipes para operação de controle do tráfego na obra de arte especial (OAE), Ponte sobre o Rio Jequitinhonha, localizada na Rodovia BR-101/BA, km 659,7, a qual encontra-se com restrição total de tráfego e com situação de emergência decretada, desde 17 de janeiro de 2025, nos termos do solicitado no Ofício nº 293036/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº [22865006](#)).

3.1. Objetivos Específicos:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto ajustar a descentralização de créditos e a delegação de competência da União, por intermédio do DNIT, à PRF, para a execução de atividades específicas de apoio operacional, logístico e de segurança pública em trechos da malha rodoviária federal sob circunscrição do DNIT.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/12/2025.

Fim: 31/12/2025

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

5.1. Foram estabelecidas duas ações para este Plano de Trabalho:

- I. Apoio Operacional em Interdições de Rodovias Federais e
- II. Controle de Fluxo de Veículos.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO:

6.1. A celebração do Plano de Trabalho entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) justifica-se pela capacidade técnica e competência institucional da Unidade Descentralizada, proporcionando uma solução estratégica e mais eficaz para a execução dessas ações, especialmente em contextos que demandam segurança e logística especializada, maximizando os recursos disponíveis e otimizando a prestação de serviços públicos aos cidadãos usuários das rodovias federais.

6.2. A proposta de elaboração do Plano de Trabalho se originou da ocorrência de comprometimento estrutural da ponte sobre o Rio Jequitinhonha, localizada na Rodovia BR-101/BA, km 659,7, a qual se encontra com restrição total de tráfego e com situação de emergência decretada desde 17/01/2025, conforme se observa da Declaração da Situação de Emergência acostada ao presente processo (SEI nº [20053855](#)).

6.3. Sobre isso, foi apurada a necessidade de mitigação dos impactos à mobilidade da população local, bem como de garantir o atendimento de demandas emergenciais da região, razão pela qual entendeu-se pela autorização, de forma controlada e excepcional, da passagem exclusiva de veículos leves, sendo o tráfego monitorado no local até a conclusão das obras de reconstrução da referida ponte, cujo início está previsto para julho de 2025, com término estimado para julho de 2026.

6.4. A Unidade Descentralizadora apresentou necessidade premente de apoio operacional. Conforme planejamento técnico desta Autarquia, foi apontada a essencialidade da atuação coordenada entre este Departamento e a Polícia Rodoviária Federal - PRF, recomendando, como medida complementar de prevenção, a intensificação da fiscalização e coibição da circulação de veículos pesados em suas proximidades, no intuito de garantir a segurança dos usuários e a integridade da estrutura remanescente, além de prevenir sinistros, possíveis transposições de bloqueio e assegurar o regular andamento das obras de engenharia programadas.

6.5. Nesse contexto, vale salientar que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144 inciso II §2º, assim dispõe acerca da competência da PRF no cumprimento do dever de segurança pública:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

II - polícia rodoviária federal;

(...)

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

6.3. No mesmo sentido, o art. 20 inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, compete à Polícia Rodoviária Federal (PRF), no âmbito das rodovias e estradas federais, realizar o patrulhamento ostensivo e executar operações relacionadas à segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, a integridade das pessoas e o patrimônio da União e de terceiros, recomendou-se, como medida complementar de prevenção, a intensificação da fiscalização de veículos pesados nas proximidades da ponte, visando à proteção das condições estruturais remanescentes.

6.4. Adicionalmente, a PRF deve prestar apoio na orientação dos motoristas para os trechos alternativos, gerenciando o fluxo de veículos e mitigando os impactos da situação de emergência para resguardar o interesse público.

6.5. A Descentralização se dará nos termos do previsto no inciso I, § 3º do art. 3º, do Decreto nº 10.426, de 2020, que trata da dispensa de celebração de TED.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9.1.1. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

I. Convocação de servidores para reforçar a equipe de gestão da Diretoria de Operações em Brasília/DF nos procedimentos administrativos da formalização e gestão do presente instrumento, envolvendo custeio de diárias, passagens e combustível para viaturas administrativas; e

II. Custeio de contratos de serviços que sustentam a atividade administrativa da Diretoria de Operações, unidade responsável pelos procedimentos administrativos da formalização e gestão do presente instrumento.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Para mensuração do desenvolvimento das ações, foi estabelecido uma meta a ser realizada, que contribui para o propósito central de apoio da PRF ao DNIT:

Nome		Descrição		Valor Total		Vigência
Meta 1		Otimizar a gestão e a segurança na operação de segurança e logística da Ponte do Rio Jequitinhonha, a qual encontra-se sob intervenção do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, mediante apoio operacional e de segurança viária.		R\$ 103.347,50		01/12/2025 à 31/12/2025
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unitário	Total	Vigência
Etapa 1.1	Custeio de Diárias e passagens	UN	01	R\$ 103.347,50	R\$ 103.347,50	01/12/2025 à 31/12/2025

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	
09/12/2025	R\$ 103.347,50	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14/33.90.33/33.90.39/33.90.30	Não	R\$ 82.678,00
33.90.14/33.90.33/33.90.39/33.90.30	Sim	R\$ 20.669,50

13. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA

Diretor de Operações da PRF

14. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO SILVA RODRIGUES

Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias**, em 12/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 12/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23264783** e o código CRC **228EC155**.

Processo nº 50605.000178/2025-86

SEI nº 23264783

Criado por [bruna.martins](#), versão 10 por [bruna.martins](#) em 09/12/2025 17:29:48.